

REGULAMENTO – CORRIDA CASAPARK + FARMACOTÉCNICA RUN

DA PROVA

1. A Corrida Casapark + Farmacotécnica Run será realizada no domingo, 13 de setembro de 2026, na distância de 5 km.
2. A largada está prevista para as 7h30 (horário de Brasília), no Park Sul, podendo a prova ser realizada sob quaisquer condições climáticas que não comprometam a segurança dos participantes, da equipe de trabalho e do público presente. A Comissão Organizadora poderá adiar, interromper ou cancelar o evento em razão de condições climáticas severas, determinação de autoridade competente, caso fortuito ou força maior que coloquem em risco a integridade física dos participantes e demais envolvidos.
3. Poderão participar da prova atletas de ambos os sexos, com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos na data do evento, inclusive pessoas idosas e Pessoas com Deficiência (PCD), desde que regularmente inscritas e em conformidade com este Regulamento.
4. Marcadores de ritmo (coelhos): estão autorizados e devem ser claramente identificados através de um uniforme distinto e/ou a palavra "PACE" em seu peito, assim como o seu nome e número de competição. Eles devem estar disponíveis para todos os atletas capazes no tempo informado. Marcadores de Ritmo (Coelhos) não devem ajudar nem impedir o progresso de qualquer participante na corrida. Sem prejuízo das políticas de higiene das corridas individuais, bebidas podem ser compartilhadas entre os atletas, incluindo marcadores de ritmo (Coelhos). No entanto, o apoio contínuo de qualquer atleta a um ou mais atletas, pode ser considerado assistência não permitida e advertências e/ou desqualificações podem ser aplicadas. Não é permitido a utilização de Marcadores de Ritmo (coelhos) em corridas por pessoas que não estão participando da mesma corrida.

Referência: Norma 7 da CBA 3.9.1, 3.9.2, 3.9.3 e 3.10.6

5. O percurso oficial da prova será divulgado previamente nos canais oficiais do evento e na plataforma oficial de inscrições.
6. A prova terá duração máxima de 100 (cem) minutos. O participante que ultrapassar esse tempo poderá ser retirado do percurso pela Comissão Organizadora, visando preservar sua segurança e assegurar o cumprimento do planejamento operacional do evento.

DAS INSCRIÇÕES

7. As inscrições são limitadas e deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no período de 22 de junho de 2026 a 6 de setembro de 2026, ou até o preenchimento do número máximo de vagas, por meio da plataforma oficial de inscrições. A Comissão Organizadora poderá encerrar as inscrições antes do prazo previsto, sem aviso prévio, caso seja atingido o limite de participantes, bem como prorrogá-las, a seu exclusivo critério.
8. O valor da inscrição individual será de R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).
 - a) As Pessoas com Deficiência (PCD) e as pessoas idosas, nos termos da legislação vigente, terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição, mediante comprovação documental e observância dos procedimentos estabelecidos neste Regulamento.
 - b) O pagamento por boleto bancário ou cartão de crédito deverá ser realizado até 6 de setembro de 2026, observados os prazos da plataforma de inscrições. Não serão confirmadas inscrições cujos pagamentos sejam efetuados após essa data.

9. (Item suprimido por tratar de matéria já disciplinada no item 3 deste Regulamento.)
10. As Pessoas com Deficiência (PCD) poderão participar do evento mediante concessão do benefício previsto em lei, enquadrando-se nas seguintes categorias:
- a) CAD – Cadeirante: atleta que participa da competição utilizando cadeira de rodas esportiva própria para corrida (modelo de três rodas), sendo obrigatório o uso de capacete. Não será permitido o uso de cadeira de rodas de uso cotidiano, cadeira motorizada, handbike, handcycle ou qualquer equipamento com propulsão mecânica.
 - b) DEV – Deficiente Visual: atleta com deficiência visual parcial ou total, que deverá participar obrigatoriamente acompanhado por atleta-guia, unido por cordão ou equipamento específico, conforme as normas técnicas aplicáveis.
 - c) AMP – Amputado de Membro(s) Inferior(es): atleta com ausência total ou parcial de um ou ambos os membros inferiores, que utilize prótese específica para locomoção.
 - d) DMAI – Deficiente Andante de Membro(s) Inferior(es): atleta que utilize órteses, muletas, bengalas, andadores ou equipamentos equivalentes, sendo permitido o acompanhamento por atleta-guia.
 - e) DI – Deficiente Intelectual: atleta com deficiência intelectual comprovada, que deverá participar obrigatoriamente acompanhado por atleta-guia, permanecendo este sempre ao lado ou atrás do atleta durante todo o percurso.

- f) DMS – Deficiente de Membro(s) Superior(es): atleta com ausência total ou parcial de um ou ambos os membros superiores.
- g) DAU – Deficiente Auditivo: atleta com perda parcial ou total da capacidade auditiva, com ou sem utilização de prótese auditiva.
- h) GUIA – Atleta-Guia: participante responsável por acompanhar exclusivamente atleta com deficiência durante toda a prova, zelando por sua segurança e observando as disposições deste Regulamento.

11. Os atletas enquadrados em qualquer das categorias previstas no item anterior deverão solicitar o benefício legal da inscrição com desconto por meio do e-mail contato@chaser.com.br, no período de 31 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026, encaminhando a documentação comprobatória exigida pela Comissão Organizadora. Após a análise e validação da documentação, o participante receberá as orientações para a conclusão de sua inscrição.

DAS INSCRIÇÕES

12. Além das Pessoas com Deficiência (PCD), os participantes com 60 (sessenta) anos ou mais, completos até a data da realização do evento, terão direito ao desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da inscrição, nos termos da legislação vigente.

- a) Serão considerados idosos os participantes que tenham completado 60 (sessenta) anos até a data da realização da prova.
- b) Para obtenção do benefício, o participante deverá encaminhar solicitação para o e-mail contato@chaser.com.br, informando o kit

desejado e anexando documento oficial de identificação com foto que comprove a idade. Após a validação da documentação, a Comissão Organizadora enviará as instruções para a conclusão da inscrição.

- c) A documentação comprobatória deverá ser apresentada novamente no ato da retirada do kit, juntamente com documento oficial de identificação com foto, sob pena de perda do benefício.

13. Caso o participante não apresente a documentação comprobatória exigida no momento da retirada do kit, deverá efetuar o pagamento da diferença correspondente ao valor integral da inscrição. Não sendo realizado o pagamento, a inscrição será cancelada, sem direito à restituição dos valores eventualmente pagos.

14. O valor da inscrição não será devolvido em caso de desistência, ausência no evento, perda do prazo para retirada do kit ou qualquer outro motivo de responsabilidade do participante, ressalvadas as hipóteses previstas na legislação aplicável, inclusive no Código de Defesa do Consumidor.

DO KIT DO ATLETA E DO CHIP DE CRONOMETRAGEM

15. A entrega do Kit do Atleta será realizada em local, datas e horários previamente divulgados nos canais oficiais do evento. Não haverá entrega de kits em local, data ou horário diverso daquele estabelecido pela Comissão Organizadora.

16. O Kit do Atleta poderá conter, de acordo com a modalidade de inscrição adquirida:

- Número de peito (de uso obrigatório, pessoal e intransferível), deve estar sempre visível e na parte da frente do corpo do atleta (altura do tronco). Caso não seja possível ler o número na linha de chegada devido à posição irregular do mesmo ou obstruções, o atleta poderá ser desclassificado;

- Chip de cronometragem descartável;
- Camiseta oficial do evento;
- Sacola;
- Brindes fornecidos pelos patrocinadores e apoiadores, conforme disponibilidade.

a) Os itens do kit somente poderão ser substituídos em caso de defeito de fabricação, mediante apresentação de documento oficial de identificação com foto e do comprovante de inscrição, durante o período oficial de entrega dos kits ou, excepcionalmente, até 30 (trinta) minutos antes da largada, no posto de atendimento da prova, mediante disponibilidade.

17. A escolha do tamanho da camiseta poderá ser realizada no ato da inscrição, estando sujeita à disponibilidade de estoque. A Comissão Organizadora não garante a disponibilidade de todos os tamanhos até o encerramento das inscrições e não realizará trocas de tamanho após a confirmação da inscrição ou durante a entrega dos kits.

18. O participante que não retirar seu kit nas datas, horários e locais previamente divulgados perderá o direito ao seu recebimento, não sendo realizada entrega no dia da prova nem após o encerramento do evento, sem direito à restituição do valor pago pela inscrição.

19. No momento da retirada do kit, o participante deverá conferir seus dados cadastrais, o número de peito e os demais itens recebidos. Após a retirada, não serão aceitas reclamações referentes ao conteúdo do kit ou às informações constantes do número de peito.

DA PARTICIPAÇÃO

20. Os participantes deverão comparecer ao local da largada com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando documento oficial de identificação com foto, número de peito devidamente afixado e chip de cronometragem, quando aplicável, para receber as orientações finais da Comissão Organizadora.
21. Todos os participantes deverão cumprir integralmente o percurso oficial da prova, respeitando a sinalização, as orientações da equipe de organização e dos fiscais de percurso. O descumprimento do trajeto oficial poderá acarretar a desclassificação do participante.
22. Não será permitido o acompanhamento de participantes por pessoas não inscritas na prova, incluindo treinadores, assessorias esportivas, ciclistas, motociclistas ou qualquer outro veículo de apoio, salvo nos casos expressamente autorizados pela Comissão Organizadora ou quando se tratar de atleta-guia de participante com deficiência, nos termos deste Regulamento.
23. Aparelhos eletrônicos: Será considerado assistência não permitida O uso de gravadores de vídeo, rádios, CD, transmissores de rádio, telefones celulares, fones de ouvido ou dispositivos similares. O atleta que ultrapassar a linha de chegada portando algum dispositivo como os citados, em uma posição que lhe permita subir ao pódio, será desclassificado. Caso o atleta não esteja em posição de pódio, nenhuma penalização será sofrida.

Referência: Regras Técnicas da World Athletics 6.3.2.

24. Agressões físicas e verbais: Agressões se enquadram como conduta antidesportiva imprópria. O árbitro responsável analisará a situação podendo advertir ou até mesmo desqualificar atletas envolvidos.

Referência: Regras Técnicas da World Athletics 7.1.

25. O uso do número de peito e do chip de cronometragem (quando aplicável) é obrigatório durante toda a prova. O número de peito deverá permanecer visível, sem dobras, rasuras, cortes ou qualquer alteração que dificulte sua identificação, sob pena de desclassificação do participante.

26. O tempo oficial dos participantes será registrado por sistema eletrônico de cronometragem. O participante que não utilizar corretamente o chip, deixar de passar pelos pontos obrigatórios de controle ou não obtiver registro eletrônico em qualquer ponto de aferição poderá ter seu resultado invalidado.

27. O chip de cronometragem é descartável e não deverá ser devolvido ao término da prova. Para evitar falhas na leitura, recomenda-se que o chip não seja dobrado, perfurado, rasurado ou submetido a qualquer dano que possa comprometer seu funcionamento.

28. A organização disponibilizará atendimento pré-hospitalar para situações de emergência durante a realização do evento, bem como ambulância para eventual remoção dos participantes, quando necessário. Havendo necessidade de atendimento hospitalar, este será realizado na rede pública de saúde ou na rede privada escolhida pelo participante ou por seu responsável legal, não cabendo à Comissão Organizadora qualquer responsabilidade pelos custos decorrentes desse atendimento.

29. O participante ou seu responsável legal poderá optar por atendimento em unidade de saúde da rede privada, assumindo integralmente os custos decorrentes da remoção, internação, exames, tratamentos e demais

despesas médicas eventualmente necessárias, isentando a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade financeira.

30. O Diretor Médico ou a equipe de atendimento do evento poderá impedir a largada ou retirar da prova, a qualquer momento, o participante que apresentar condições físicas ou clínicas incompatíveis com a continuidade da competição, visando preservar sua integridade física, a segurança dos demais participantes e o bom andamento do evento.
31. A segurança do evento contará com o apoio dos órgãos públicos competentes e de equipe própria de fiscalização. A Comissão Organizadora poderá disponibilizar serviço de guarda-volumes. Caso esse serviço seja disponibilizado, sua utilização será de exclusiva responsabilidade do participante, não se responsabilizando a organização por dinheiro, documentos, equipamentos eletrônicos, objetos de valor ou quaisquer bens deixados sob sua guarda.
32. Serão disponibilizados postos de hidratação, banheiros químicos e demais estruturas de apoio em pontos estratégicos do percurso, da largada e da chegada, conforme o planejamento operacional da prova.
33. Hidratação: Um atleta pode, a qualquer momento, transportar água ou bebida à mão ou presa ao corpo, desde que seja carregada desde a largada ou coletada ou recebida em um posto oficial. Um atleta que recebe ou recolhe bebida ou água de um local diferente dos postos oficiais, exceto onde fornecido por razões médicas de, ou sob a direção de Árbitros de corrida, ou toma a bebida de outro atleta, será advertido em uma primeira infração. Para uma segunda infração, ocorrerá a desclassificação do Atleta.

Referência: Regras Técnicas da World Athletics 55.8.7 e 55.8.8

DA PREMIAÇÃO

34. Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem o percurso oficial, dentro das regras estabelecidas neste Regulamento e que não tenham sido desclassificados, receberão medalha de participação (finisher).

§ 1º Serão premiados com troféus os 5 (cinco) primeiros colocados da classificação geral masculina e da classificação geral feminina da prova de 5 km.

§ 2º A classificação geral para fins de premiação será definida pelo tempo bruto (ordem de chegada), conforme as regras oficiais da modalidade.

§ 3º As demais classificações e os resultados oficiais da prova serão apurados pelo tempo líquido, registrado pelo sistema eletrônico de cronometragem.

§ 4º Não haverá acúmulo de premiações, salvo disposição expressa da Comissão Organizadora.

DA PREMIAÇÃO

35. Os participantes que concluírem regularmente a prova poderão retirar o kit pós-prova e os brindes disponibilizados pela Comissão Organizadora, patrocinadores e apoiadores, conforme disponibilidade. Os itens serão entregues exclusivamente aos participantes que concluírem o percurso oficial, não sendo realizada entrega posterior aos ausentes.

36. Não haverá, em nenhuma hipótese, acúmulo de premiações. O participante premiado em uma categoria fará jus exclusivamente à premiação correspondente à sua classificação, salvo disposição expressa da Comissão Organizadora.

37. O resultado oficial da prova será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término do evento, no site oficial da empresa responsável

pela cronometragem. Eventuais recursos ou reclamações deverão ser apresentados, por escrito, à Comissão Organizadora no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados da divulgação do resultado preliminar na arena do evento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

38. O participante é integralmente responsável pela veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição, declarando estar ciente de que tais dados poderão ser utilizados para a contratação do seguro de acidentes pessoais, quando aplicável, e para a execução do evento. A prestação de informações falsas poderá acarretar a desclassificação, o cancelamento da inscrição e a adoção das medidas legais cabíveis.
39. A inscrição é pessoal e intransferível, não sendo permitida a substituição de participantes após sua confirmação, salvo se houver política específica de transferência divulgada pela Comissão Organizadora dentro dos prazos estabelecidos. A cessão, gratuita ou onerosa, da inscrição ou do número de peito a terceiros implicará a desclassificação do participante e isentará a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade decorrente dessa utilização indevida.
40. Ao efetuar sua inscrição, o participante declara estar em condições físicas e de saúde compatíveis com a prática de atividade física, assumindo integral responsabilidade por sua aptidão física, sendo recomendada a realização de avaliação médica antes da participação na prova.
41. O participante assume total responsabilidade por sua participação no evento, reconhecendo que lhe compete avaliar suas condições físicas e decidir pela continuidade ou interrupção da prova, isentando a Comissão Organizadora de responsabilidade por eventuais consequências decorrentes dessa decisão, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

42. Ao realizar sua inscrição, o participante:

- a) Declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente este Regulamento;
- b) Declara participar do evento por livre e espontânea vontade, assumindo os riscos inerentes à prática esportiva;
- c) Autoriza, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem limitação territorial, a utilização de sua imagem, voz e nome em fotografias, vídeos, transmissões e demais materiais produzidos durante o evento, para fins institucionais, jornalísticos e de divulgação da prova e de futuras edições, sem qualquer ônus para a Comissão Organizadora;
- d) Autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Chaser Sport Management, exclusivamente para fins relacionados à organização do evento, comunicação com os participantes, cumprimento de obrigações legais e envio de comunicações sobre futuras edições e eventos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), podendo solicitar, a qualquer tempo, o cancelamento do recebimento de comunicações de caráter promocional.

43. A Comissão Organizadora, seus patrocinadores, apoiadores e os órgãos públicos envolvidos na realização do evento não se responsabilizam por perdas, furtos, roubos ou danos a objetos pessoais dos participantes ocorridos antes, durante ou após a realização da prova.

44. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, cujas decisões serão soberanas na esfera administrativa da organização, observada a legislação aplicável.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45. Não será permitida a realização de ações promocionais, distribuição de materiais, comercialização de produtos ou serviços, captação de clientes, panfletagem ou qualquer outra atividade de marketing na arena do evento sem autorização prévia e expressa da Comissão Organizadora.
46. É permitida a exposição das marcas dos fabricantes nos equipamentos esportivos e vestimentas utilizadas pelos participantes, desde que não caracterizem ação promocional de terceiros em desacordo com as normas deste Regulamento.
47. A instalação de tendas por equipes, assessorias esportivas, patrocinadores ou apoiadores somente será permitida mediante autorização prévia da Comissão Organizadora, nos locais previamente definidos para esse fim.
48. A Comissão Organizadora adotará todas as medidas razoáveis para garantir a segurança do percurso e da infraestrutura do evento, não se responsabilizando por danos decorrentes de caso fortuito, força maior, atos de terceiros ou fatos imprevisíveis alheios ao seu controle.
49. A prova poderá ser adiada, interrompida ou cancelada em razão de condições climáticas extremas, determinação dos órgãos públicos competentes, motivos de segurança, caso fortuito ou força maior, sendo os participantes comunicados pelos canais oficiais do evento, sem que isso gere direito à indenização, observada a legislação vigente.

50. Não poderão participar do evento atletas que estejam cumprindo suspensão aplicada pela federação estadual competente, pela entidade nacional de administração do atletismo, pela Justiça Desportiva ou por decisão judicial que impeça sua participação em competições esportivas.

51. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de recusar qualquer inscrição que esteja em desacordo com este Regulamento ou que não atenda às condições estabelecidas para participação no evento.

52. Será desclassificado, a qualquer momento da competição, o participante que:

- a) Fornecer informações falsas ou apresentar documentos irregulares;
- b) Largar em local diverso do determinado ou deixar de registrar passagem pelos pontos oficiais de controle;
- c) Encurtar, alterar ou desrespeitar o percurso oficial da prova;
- d) Utilizar número de peito ou chip de cronometragem de outro participante, competir sem identificação oficial ou adulterar qualquer item de identificação;
- e) Praticar conduta antidesportiva, impedir deliberadamente a progressão de outro participante ou agir com violência física ou verbal;
- f) Utilizar propaganda político-partidária, ofensiva, discriminatória ou contrária à legislação vigente em seu uniforme ou equipamentos;

- g) Desobedecer às orientações da Comissão Organizadora, da equipe de arbitragem, dos fiscais de percurso ou das autoridades competentes;
- h) Praticar atos de vandalismo, causar danos ao patrimônio público ou privado ou adotar qualquer conduta que comprometa a segurança, a ordem ou a boa realização do evento;
- i) Participar da prova utilizando bicicletas, patins, skates, patinetes, equipamentos de propulsão mecânica ou similares, ressalvados os casos expressamente autorizados neste Regulamento;
- j) Participar da prova acompanhado de animais ou conduzindo carrinhos de bebê ou equipamentos similares durante o percurso oficial.

53. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação e é de observância obrigatória por todos os participantes. Ao efetuar sua inscrição, o participante declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente todas as suas disposições. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Realização: Chaser Sport Management.